



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



PROJETO DE LEI Nº 04/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

"Define a identificação institucional do Fundo Social de Solidariedade de Novais para o período de 2017/2020".

FABIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica instituído conforme definido no Anexo I desta Lei, a identificação oficial do Fundo Social de Solidariedade do município para o período de 2017/2020, para fins de comunicação, informação e orientação social, publicação legal e institucional do Fundo Social.

Parágrafo único – Ficam vedadas as ações que direta ou indiretamente possam caracterizar promoção pessoal nos termos do que dispõe a Constituição Federal e demais normas pertinentes.

Art. 2º - A Administração Municipal deverá observar a necessidade de preservação histórica dos símbolos a serem utilizados durante o período mencionado nesta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com os recursos orçamentários consignados anualmente na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 03 de março de 2017.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



JUSTIFICATIVA AO AO PROJETO DE LEI Nº 04/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

**Excelentíssimo Senhor
Flavio Aparecido Simão
DD. Presidente da Câmara;**

E Nobres Vereadores de Novais:

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 04/2017, de 03 de março de 2017, que institui na Administração Municipal de Novais para o mandato de 2017/2020, a identificação oficial do Fundo Social de Solidariedade.

Trata-se de regulamentação de forma transparente, do símbolo a ser utilizado pelo Fundo Social no período mencionado, para fins de comunicação, informação e orientação social, publicação legal e institucional do Fundo Social.

Assim exposto, solicitamos respeitosamente aos Ilustres Vereadores, que no prazo regimental, apoiem e aprovem a medida proposta por ser a mesma correta e oportuna.

Poder Executivo de Novais, aos 03 dias do mês de março de 2017.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



PROJETO DE LEI Nº 04/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

ANEXO I

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



NOVAIS

Mão amiga para todos!

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**